



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 22 DE Dezembro DE 2010.

LEI Nº 4.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - CASASOL."

Autor: Vereador Alexandre José Adriano

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Apoio Social, Amigos da Solidariedade - CASASOL, fundado no dia 15 de janeiro de 2005, com sede na Rua Paraíso s/n, Quadra 49, Lt 26, Bairro Jardim Cabuçú, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.291-446.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2010